



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 8.880 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Carlos Roberto Andrade Furtado- Repolho uma Via Pública do Município do Rio Grande..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 22 de setembro de 2022.

**FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020**

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FÁBIO DE OLIVEIRA
BRANCO 49844210020
DN: C=BR, O=CP, Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=2008510500106, OU=presencial,
CN=FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização: P
Data: 2022-09-23 16:29:21
Foxit Reader Versão: 9.4.1

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação